Nº 23 - 25/junho/2025

CNJ unifica peticionamento inicial

No dia 10 de junho de 2025, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) passou a disponibilizar a opção de realizar o peticionamento inicial diretamente pelo portal unificado Jus.br. Com essa inovação, torna-se possível ajuizar ações judiciais em qualquer tribunal do país por meio desse endereço eletrônico.

O peticionamento inicial é o procedimento que marca o início de um processo judicial, sendo a apresentação formal da petição à Justiça. A nova ferramenta traz maior padronização e uniformidade ao processo, além de reforçar a segurança na tramitação digital das ações.

Essa funcionalidade está prevista na Resolução nº 624 do CNJ, que determina a inclusão do peticionamento inicial e intercorrente no portal Jus.br para todos os processos eletrônicos em curso nos sistemas que fazem parte da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br).

Dessa forma, os tribunais que já estão integrados à plataforma poderão receber petições iniciais diretamente pelo Jus.br, sistema central desenvolvido no âmbito do Programa Justiça 4.0.

O Contrab segue atento a esta temática, com foco no interesse da Indústria Gaúcha e da sociedade.

Gerência Técnica e de Suporte aos Conselhos Temáticos – GETEC

Conselho de Relações do Trabalho – CONTRAB Coordenador: Guilherme Scozziero

Contatos: (51) 3347-8632 – contrab@fiergs.org.br